



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/10/2020 (3ª feira) – 08:30 HORAS (manhã).

Pequeno Expedientes:

VOTAÇÃO DA ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/09/2020;

- 1) **INDICAÇÃO Nº 094/2020, de autoria do Nobre Edil Luis Gustavo Silva Ribeiro.**
ASSUNTO: Inserção de corrimão na Ladeira dos Padres. (calçada).
DESTINO: Executivo Municipal.
- 2) **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 061 /2020, de autoria do Nobre Edil Silvio José Bueno.**
ASSUNTO: Canaletas de concreto nas vias de rolamento com asfalto.
DESTINO: Executivo Municipal e Secretaria M. de Obras;
- 3) **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO (art 67 LOM – 2/3 – RI artigo 218- Inciso V) DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020, de autoria da Nobre Edil Paula Elias da Silva que “Concede o Título de Cidadão Queluzense ao Exmo. Sr. Nivaldo Raimundo”; (c/ respectivos Pareceres e SITE);**
- 4) **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 034/2020, de autoria do Nobre Edil Paulo Roberto da Silva que “Dispõe sobre denominação de Prédio Público que define”; (c/ respectivos Pareceres e Site);**

- 5) **LEITURA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020, de autoria da Nobre Edil Paula Elias da Silva, que “Concede o Título de Cidadão Queluzense ao Exmo. Sr. Joaquim Borges Rodrigues Junior”; (c/ cópia aos Edis e SITE);**
- 6) **LEITURA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2020, de autoria do Nobre Edil Luis Gustavo Silva Ribeiro, que “Concede o Título de Cidadão Queluzense ao Exmo. Sr. Celso Marcelo Farias Carriço”; (c/ cópia aos Edis e SITE);**
- 7) **LEITURA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2020, de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Queluz, para o Exercício de 2021”; (– seguirá para Audiência Pública);**

AVISOS FINAIS:

ANUNCIAR A 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/10/2020 (3ª FEIRA), às 08:30 horas (manhã), conforme os Artigos 31- Inciso II – alínea p e 154 - § 7º do Regimento Interno e ainda Artigo 150 – R.I.